



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto n° 3.910, de 22 de janeiro de 2020.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.288 de 23 de dezembro de 2019,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 144.655,62 (cento e quarenta e quatro mil, seiscientos e cinquenta e cinco reais, sessenta e dois centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0206 - FUNDICA - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

08.243.243.1915 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.3.30.43.00.00 Subvenções Sociais ..... R\$ 144.655,62

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 144.655,62.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de janeiro de 2020.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda